



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

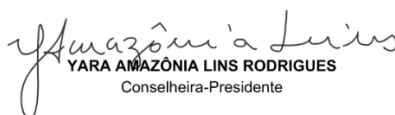


Manaus, 13 de janeiro de 2025

Edição nº 3472 Pag.11

Após a apresentação de resposta, ou decurso do prazo, **ENCAMINHE** os autos ao relator para instrução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Janeiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PROCESSO: 17188/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Autazes

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Willian Duarte Ferreira de Menezes

REPRESENTADO: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE e Prefeitura Municipal de Autazes

ADVOGADO(A): Victor Hugo Trindade Simões - OAB/AM 9286 e Carolina Augusta Martins - OAB/AM 9989

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Willian Duarte Ferreira de Menezes Em Desfavor do Sr. Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito Municipal de Autazes, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca do Exercício das Competências.

RELATOR: Júlio Assis Corrêa Pinheiro

DECISÃO MONOCRÁTICA

1. Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, Interposta pelo Sr. Willian Duarte Ferreira de Menezes Em Desfavor do Sr. Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito Municipal de Autazes, para apuração de Possíveis Irregularidades Acerca do Exercício das Competências.
2. A presente Representação foi admitida por esta Presidência, conforme fls. 100 a 102, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012- TCE/AM, ocasião em que os autos foram encaminhados ao GTE - Medidas Processuais Urgentes para publicação e posterior remessa do feito ao Relator competente.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 13 de janeiro de 2025

Edição nº 3472 Pag.12

3. Em seguida, através da **Decisão Monocrática às fls. nº 109 a 112** o Excelentíssimo relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro concedeu a medida cautelar determinando o prazo de 48h para que a Prefeitura Municipal de Autazes na pessoa do seu Prefeito, Sr. Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, forneça todos os documentos, informações e processos pendentes, conforme elencados no Ofício 17/2024 ao Ofício n. 32/2024, solicitado pelo Representado, conforme dispõe o art. 2º da Resolução n. 11/2026-TCE/AM, sob penas de aplicação de medidas cabíveis em caso de descumprimento.

4. Por meio da referida Decisão, foram os interessados notificados para comprovar o cumprimento da decisão e apresentar justificativas e documentos referentes aos temas agitados no bojo da exordial desta Representação.

5. O Representado em atendimento ao Ofício nº 1411/2024 – GTE-MPU apresentou esclarecimentos, conforme fls. 129/142.

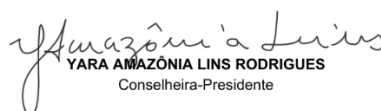
6. Pois bem, considerando que não se identificou a presença de argumentos capazes de alterar o posicionamento do *r.* relator, mantenho a Medida Cautelar deferida às fls.109 a 112, conforme item “1” do Despacho que concedeu a Medida Cautelar.

7. Portanto, encaminho à GTE-MPU para que:

- a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 282, *caput*, primeira parte, c/c art. 288, § 2º, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- b) **Ciência** da presente decisão ao Representante;
- c) **Ciência** da presente decisão Representado, para que possam oferecer defesa no prazo de 15 dias (art. 1º, IV, § 3º, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM);

Após a apresentação de resposta, ou decurso do prazo, **ENCAMINHE** os autos ao relator para instrução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Janeiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam